Nº 00.556.225/0001-29; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TNT, MORIM, TORÇAL E CADARÇO), PELO PERÍODO DE 12 MESES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HUT E DEMAIS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO. VALOR R$ 89.440,00 (OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 04/11/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA; E PELA CONTRATADA: SILVERIO SILVA FONSECA NETO.

ID: 000450413600582025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2025 . PROCESSO Nº 00045.059222/2024-72; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 – ARP Nº 00024/2025 FMS/PMT; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; INSCRITA NO CNPJ N° 05.522.917/0001-70. CONTRATADA: SANTANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ Nº 18.717.757/0001-66; OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E PRODUTOS PARA USO EM COPA/COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. COM O VALOR R$ 79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA 04/11/2025. ASSINAM, PELA CONTRATANTE: LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA E PELA CONTRATADA: LORRAINE NARCISO OLIVEIRA CASTRO SOARES.

ID: 000450413600592025

PORTARIA CPPAD Nº 88/2025. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. nº 00045.064348/2025-86. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelas Portarias n°13/2025, n°341/2025, nº367/2025 e nº425/2025 respectivamente, publicadas no DOM, de 31 de março de 2025, 13 de agosto de 2025, 03 de setembro de 2025 e 21 de outubro de 2025, por ordem da Presidente da FMS, instaura inquérito administrativo em desfavor do servidor MELQUESEDEC RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 34221, cargo: Médico Urgentista 24h, para apuração de possível abandono de cargo público. Teresina, 6 de novembro de 2025. ISAAC DIÊGO MELO DA SILVA, OAB/PI nº 9.073 - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

ID: 000450413600602025

PORTARIA CPPAD Nº 89/2025. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. nº 00045.054292/2025-95. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelas Portarias n°13/2025, n°341/2025, nº 367/2025 e nº425/2025 respectivamente, publicadas no DOM, de 31 de março de 2025, 13 de agosto de 2025, 03 de setembro de 2025 e 21 de outubro de 2025, por ordem da Presidente da FMS, instaura inquérito administrativo em desfavor do servidor MIGUEL GUEDES DE CARVALHO NETO, matrícula: 45453, cargo: Agente Comunitário de Saúde, para apuração de possível abandono de cargo público. Teresina, 6 de novembro de 2025. ISAAC DIÊGO MELO DA SILVA, OAB/PI nº 9.073 - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

ID: 000450413600612025

TERMO DE REVELIA CPPAD/FMS 02/2025. Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, por meio da Portaria nº 341/2025, de 11 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.075, de 13 de agosto de 2025, e tendo em vista o disposto no artigo 166 da Lei Municipal nº 2.138/1992, de 21/07/1992, declaro a REVELIA da servidora F.L. de. O., matrícula: 32846, cargo: Agente Comunitário de Saúde, constante nos autos do Processo Administrativo 00045.036312/2025-70. A servidora foi regularmente citada e cientificada em 14/10/2025, por meio de envio de notificação pessoal art. 165, caput, do Estatuto dos Servidores Municipais de Teresina, conforme comprova o documento de ID 13513276. No entanto, deixou de comparecer para, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador legalmente constituído, acompanhar o processo administrativo, exercendo amplamente o seu direito de defesa e contraditório e apresentar defesa dentro dos prazos legais estabelecidos na legislação pertinente. Teresina, 6 de outubro de 2025. ISAAC DIEGO MELO DA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA/FMS) OAB/PI nº 9.073.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940413600622025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 18/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ PARA O EXERCÍCIO DE 2025. O Presidente da Fundação Wall Ferraz, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 27.508, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.919, de 02 de janeiro de 2025, Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõem sobre a obrigatoriedade de designação de gestor e fiscal para o acompanhamento da execução contratual; Considerando a necessidade de garantir o acompanhamento técnico, administrativo e financeiro dos contratos firmados pela Fundação Wall Ferraz, assegurando a legalidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores ANA MARIA CHAIB GOMES RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente Técnico, CPF nº 130.440.993-68, e FERNANDO SANTOS ARCOVERDE, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, CPF nº 074.757.423-50, para atuarem como Gestor e Fiscal dos contratos administrativos firmados pela Fundação Wall Ferraz. Art. 2 A designação será constituída nos moldes do art.1º, cabendo a senhora Ana Maria Chaib Gomes Ribeiro como GESTORA, e o senhor Fernando Santos Arcoverde como FISCAL, e tem a finalidade de fiscalizar os contratos administrativos firmados pela Fundação Wall Ferraz no exercício de 2025. Art. 3º Compete à Gestora e ao Fiscal de Contratos: I – acompanhar e fiscalizar a execução física, financeira e administrativa dos contratos; II – atestar a conformidade dos serviços, obras ou fornecimentos executados; III – registrar ocorrências, comunicar irregularidades e propor medidas corretivas; IV – manter controle atualizado sobre prazos, aditivos, saldos e obrigações contratuais; V – assegurar o cumprimento das disposições contratuais, da legislação vigente e das orientações normativas internas. Art. 4º A designação de que trata esta Portaria não exclui a atuação dos órgãos de controle interno e externo, que poderão, a qualquer tempo, realizar auditorias e inspeções sobre a execução contratual. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, para fins de regularização e validade das ações de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados neste exercício. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se. KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ.

ID: 000940413600632025

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025 – FWF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00042.003351/2024-98 – SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025 – SEMA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – SEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00094.000263/2025-70 – FWF. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF, com sede administração na Rua Firmino Pires nº 379, Centro sul, no Ed. Saraiva Center, 2º andar, CEP: 64001-901, Teresina - PI, no CNPJ: 02.344.122/0001-20, neste ato representado por KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, Presidente da Fundação Wall Ferraz - FWF, nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 27.508, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.919, de 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 113544, doravante denominado CONTRATANTE, e LAIS G DE SOUSA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.853.645/0001-02, sediado(a) na Av São Raimundo, 812, Piçarra no Município de Teresina, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por LAIS GOMES DE SOUSA, inscrita no CPF nº 062.XXX.XXX-01 e RG nº 3.38X.XX4 SSP/PI, tendo em vista o que consta no Processo nº 00042.003351/2024-98 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, própria para consumo humano, sem gás, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ITEM 01 - DESCRIÇÃO: Água mineral natural, água natural

ou água adicionada de sais, própria para consumo humano, sem gás, envasada em garrafão retornável com capacidade de 20 litros, validade mínima de 3 (três) meses para consumo, contados da data de entrega, atendidos os padrões de qualidade da ANVISA e as demais normas regentes citadas no Termo de referência. MARCA: Volpe/ CATMAT/CATSERV: 45485/ CÓD. E-GOVERNE: 5061/ QUANTIDADE: 1.800 (Unidade)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 2,70; ITEM 02 - DESCRIÇÃO: Água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, própria para consumo humano, sem gás, em embalagem descartável (copo de 200 ml), validade mínima de 6 (seis) meses para consumo, contados da data de entrega, atendidos os padrões de qualidade da ANVISA e as demais normas regentes citadas no Termo de Referência. MARCA: Volpe/ CATMAT/CATSERV: 445484/ CÓD. E-GOVERNE: 44271/ QUANTIDADE: 33 (Caixa com 48 unidades)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 23,50; ITEM 03 / DESCRIÇÃO: Vasilhames (garrafões de 20 litros de água), altura total: 490mm ± 2,5mm, diâmetros: medido no anel de reforço (superior e inferior): 275mm ± 2,5mm, conforme ABNT NBR n° 14.222/2019. Vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos. Material da embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR n° 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto. O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas/ CATMAT/CATSERV: 402921/ CÓD. E-GOVERNE: 4243/ QUANTIDADE: 21 (Unidade)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 19,00/ TOTAL: R$ 6.034,50. 2.1. São partes integrantes deste CONTRATO e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025, PROCESSO Nº 00042.003351/2024-98 e todos os seus anexos, em especial a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, assim como a proposta apresentada pela CONTRATADA. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. 3.1.1.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. 3.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. 3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação. 3.5. A pesquisa para aferição da vantajosidade econômica da prorrogação contratual será realizada mediante a utilização dos parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEMA nº 001/2022, aprovada pelo Decreto Municipal nº 22.042, de 24 de janeiro de 2022. 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO 6.1. O valor da contratação é de R$ 6.034,50 (Seis mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). 6.2. O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal para o presente exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada: Orgão: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF; Dotação: 24001.04122 0017 2.385 - Administração da FWF; Ficha: 41, Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos – Geral. 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Teresina, 07 de novembro de 2025. ASSINADO ELETRONICAMENTE POR KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ. LAÍS GOMES DE SOUSA, REPRESENTANTE DA LAÍS G DE SOUSA LTDA. LILIAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO, TESTEMUNHA 1. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BORGES, TESTEMUNHA 2.

Superintendência de Desenvolvimento Rural

ID: 000830413600642025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 29/2023 – SDR/PMT. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – ETURB – PROCESSO SEI Nº 00083.000707/2025-78. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Rural-SDR. Contratada: Alfa Gestão de Recursos Humanos LTD (CNPJ nº 07.204.255/0001-15). Cláusula primeira - Do prazo de vigência: o presente aditivo tem a finalidade de renovar a vigência do contrato nº 29/2023 – SDR/PMT por mais 12 (doze) meses, iniciando em 07/11/2025 e encerrando em 07/11/2026. o contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra necessária à execução de todos os serviços, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos, nas áreas de auxiliar administrativo, auxiliar gestão nível superior, braçal, motorista de veículo pesado, técnico em mecânica, técnico auxiliar geral, técnico auxiliar operacional especializado, soldador e operador de patrol moto-mec, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários ao pleno desempenho das atividades. cláusula segunda- do reajuste/ repactuação fica ainda reservado o direito de a contratada pleitear o reajuste/repactuação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação, devendo-se observar, na oportunidade, a previsão do instrumento contratual, bem como as demais disposições legais sobre a matéria. Assinado em 04 de novembro de 2025. Assina pela contratante o Sr. Francisco Duarte Barbosa – Superintendente da SDR, e pela contratada a Sra. Cleide Mara Carvalho de Saboia.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO

ID: 000510413600652025

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 40/2020. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020 – SAAD CENTRO/ PMT. Processo Eletrônico n° 00051.000863/2025-85 . Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SDU CENTRO). Contratada: SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: repactuação dos valores contratuais, conforme contrato nº 40/2020, CLÁUSULA NONA- REPACTUAÇÃO DOS PREÇO: 9.1. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços continuados, no interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data do Acordo, Convenção, Dissidio Coletivo de Trabalho ou equivalente, vigente a época da apresentação das propostas. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA. Os valores do Contrato n° 40/2020 serão repactuados para restabelecer o equilíbrio contratual, em virtude Convenção Coletiva de Trabalho 2025 (11755632). O novo valor mensal calculado deve ser aplicado, de forma retroativa, a partir de 01/01/2025, conforme dispõe o parágrafo primeiro da Cláusula Primeira da CCT 2025 aplicável ao caso concreto. O valor mensal do contrato passa a ser R$ 147.287,12 (cento e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos) RETROAGINDO a 01 de janeiro de 2025, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 (11755632) nos autos do processo eletrônico em epígrafe. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93, art. 65, inciso II, alínea 'd' e a Cláusula Nona do contrato original. Data: 05/11/2025. Assina pelo Contratante: o Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho e pela Contratada, o Sr. Alan Brandão dos Santos Sousa e a Srª Daniela Roberta Duarte da Cunha.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

ID: 000820413600662025

EXTRATO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 061-S/2025. DATA: 05 DE NOVEMBRO DE 2025. NOME: CARNAUBA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA. CNPJ/CPF: 51.773.981/0001-40. ENDEREÇO DE ENTRE-